



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 590202017017249

Nome original: 061 - TRTs - Encaminha acórdão do CSJT-PP-1408-06.2020.5.90.0000 (RM-G
B).pdf

Data: 10/12/2020 18:19:56

Remetente:

VANUSA

Secretaria Geral - CSJT

Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Assinado por:

Não foi possível recuperar a assinatura

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: 061 - TRTs - Encaminha acórdão do CSJT-PP-1408-06.2020.5.90.0000 (RM-GB) e 061 A
NEXO Ofício Circular 61 - acórdão



Documento 2 do PROAD 102363/2020. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2020.MLGP.TJWS:
<https://proad.trt2.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

OFÍCIO CIRCULAR CSJT.SG N° 61/2020

Brasília, 2 de dezembro de 2020.

A Suas Excelências os Senhores Desembargadores Presidentes dos Tribunais Regionais do Trabalho

Assunto: **Encaminha cópia de Acórdão com efeito vinculante.**

Senhor(a) Desembargador(a) Presidente,

Por determinação da Excelentíssima Ministra Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, encaminho a V. Ex.^a, para ciência, cópia do **Acórdão** proferido em 20 de novembro de 2020 pelo Plenário do CSJT nos autos do **Pedido de Providências n° 1408-06.2020.5.90.0000**, em que se julgou improcedente a pretensão de substituição da Tabela Remuneratória fixada no Anexo I da Resolução CSJT n° 247/2019 para pagamento dos trabalhos dos tradutores e intérpretes pelo exercício de encargo judicial, na hipótese de pagamento com recurso vinculado ao custeio da gratuidade de justiça, pelas tabelas de emolumentos devidos aos tradutores elaboradas pelas Juntas Comerciais, por ausência de imposição legal.

Respeitosamente,

ANDERSON CARLOS LEITE AFFONSO
Secretário-Geral do CSJT - Substituto